



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Portaria Nº 54/2021 - PROPLAN (10.52)

Nº do Protocolo: 23205.009726/2021-40

Chapecó-SC, 26 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 54/PROPLAN/UFFS/2021, de 26 de maio de 2021

Revoga expressamente as portarias já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 661/GR/UFFS/2012, de 19 de junho de 2012, publicada no Boletim Oficial da UFFS, e considerando:

- a. o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto;
- b. as Instruções Normativas nº 1/GR/UFFS/2020 que estabelece instruções quanto à publicação, revisão e à consolidação de atos normativos inferiores a decreto; e nº 2/GR/UFFS/2020 que regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação de atos normativos;
- c. a Portaria nº 644/GR/UFFS/2020, que estabelece diretrizes para a realização da triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto;
- d. a Portaria nº 645/GR/UFFS/2020, que constitui a Comissão responsável pela triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR expressamente as portarias já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019:

- a) Portaria nº 1/PROPLAN/UFFS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Portaria nº 2/PROPLAN/UFFS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;

- c) Portaria nº 3/PROPLAN/UFGS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Portaria nº 4/PROPLAN/UFGS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;
- e) Portaria nº 5/PROPLAN/UFGS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;
- f) Portaria nº 6/PROPLAN/UFGS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;
- g) Portaria nº 8/PROPLAN/UFGS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;
- h) Portaria nº 9/PROPLAN/UFGS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;
- i) Portaria nº 10/PROPLAN/UFGS/2015, que designa coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução de Acordo de Cooperação Técnica;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 09:27)

EVERTON MIGUEL DA SILVA LORETO

PRO-REITOR - TITULAR

PROPLAN (10.52)

Matrícula: 1767544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **26/05/2021** e o código de verificação: **2e517927ce**